



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum - PMT/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II, § 4º, art. 122, do Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. [...]

§ 4º. [...]

I - No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas aquelas que apresentarem desconto igual ou superior a 20% (vinte por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

II - No caso de obras e serviços de engenharia, será considerado indício de inexequibilidade das propostas aquelas que apresentarem desconto igual ou superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito